



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 225 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES

LEI Nº 1.512, de 27 de maio de 2024.

**ALTERA A LEI Nº 065/2009 QUE DISPÕE
SOBRE DENOMINAÇÃO DO BAIRRO
MINIGUITE.**

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 065/2009 de 10 de agosto de 2009, passará ter a seguinte redação:

Art. 1º - Art. 1º Fica incluído no mapa da cidade de Barra de São Francisco, o Bairro Padre Luiz Carlos Meneghetti, que se inicia após o término do Loteamento Alvorada, após a residência do Sr. Alair Costa de Souza, a partir da propriedade da Sr. Eny de Oliveira Fonseca, terminando após a sede da AABB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 27 de maio de 2024.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal